



CAMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

PROCESSO N.º 96

ANO: 2024

VOL. _____

FLS.: _____

Espécie: Projeto de Lei nº 02/2024

Nº

DATA:

Procedência:

Verador Emanuel da Vila Soares

Assunto:

“ Institui, no calendário oficial do município de Tracuateua, a última sexta-feira do mês de outubro como dia municipal da proclamação do evangelho e dá outras providências ”

Anexo:

Justificativa

MOVIMENTAÇÃO

D E S T I N O

Lido e encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para estudos e pareceres técnicos na 2ª sessão ordinária, realizada no dia 23.02.2024.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

Projeto de Lei nº 02/2024 CMT – GAB. PRESIDENTE

Institui, no calendário oficial do município de Tracuateua, a última sexta-feira do mês de outubro como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tracuateua, estado do Pará, José Braulio da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica desse município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário municipal a última sexta-feira do mês de outubro de cada ano como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho.

Art. 2º - Na última sexta-feira de outubro, dar-se-á ampla divulgação à proclamação do Evangelho, sem qualquer discriminação de ordem religiosa.

Art. 3º - Por força do art. 1º, a última sexta-feira do mês de outubro passa a ser feriado municipal, inserido no calendário oficial do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões plenárias da Câmara Municipal de Tracuateua, em 23 de fevereiro de 2024.


FRANCISCO EMANOEL PAIVA DE SOUSA
Presidente da câmara Municipal de Tracuateua





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir em âmbito municipal a última sexta-feira do mês de outubro como o “dia municipal da proclamação do evangelho”. A data constante no projeto será incluída como feriado no calendário oficial do município, sendo um dia dedicado a divulgação do evangelho no município de Tracuateua, sem discriminação de credo entre as igrejas cristãs.

Desse modo, é importante evidenciar que a data de celebração de fé garantirá o princípio da igualdade, liberdade de culto e manifestação religiosa no município de Tracuateua, PA.



FRANCISCO EMANOEL PAIVA DE SOUSA
Presidente da câmara Municipal de Tracuateua

29 de Setembro de 1994